



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

1162/86

DE

DE

de 1986

Aprovado em 1ª discussão.
Inclua-se na ordem do dia da
próxima reunião em discussão
final.

Em, 13/6/86

PRESIDENTE

Altera a redação do inciso II do art.
4º da Lei nº 1118 de 31-10-85

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 13/6/86

O PREFEITO MUNICIPAL,

PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal a
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 4º da Lei nº ...
1.118 de 31 de outubro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

II - abrir créditos suplementares até 75% (setenta e
cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí,

OTONI ROCHA

PREFEITO